



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 121 De 09 De Fevereiro De 2022** - Nomeia e Instaura Comissão de Processo Administrativo, Reenquadramento ao Quadro Funcional de Servidor no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIJINGUE**



PORTARIA Nº 121 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“NOMEIA E INSTAURA COMISSÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,  
REENQUADRAMENTO AO  
QUADRO FUNCIONAL DE  
SERVIDOR SERVIDOR NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n. 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quijingue).

CONSIDERANDO a Seção VI artigo 37 do Estatuto dos Servidores Municipais de Quijingue;

CONSIDERANDO a Constituição Federal Art. 37 caput;

CONSIDERANDO requerimento de servidor para reintegrar ao cargo anteriormente ocupado, mediante aprovação em concurso público, após ter se afastado por requerimento de licença para tratar de interesses particulares e após o vencimento o servidor não ter retornado as suas atividades.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de possível Reintegração à função de concurso do servidor C.B.S., tipificada no artigo 37 caput da Lei 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quijingue).

Parágrafo único: A comissão deverá apurar o direito do servidor amparado conforme o artigo 37, Caput da Lei Municipal acima mencionada, posto que, o mesmo alega que “após o término da licença sem vencimentos não fora



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIJINGUE**



convocado para o retorno da função e que não houve instauração de processo administrativo para proceder com a demissão”.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão** será composta pelos servidores: LORENA COSTA MOTA, ARACELY ROCHA REIS E AILTON DE SANTANA.

Parágrafo único: Caberá aos membros da comissão, escolher, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo ser prorrogada por igual período, se solicitada, nos termos da Lei Municipal acima citada;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue

Em 09 de Fevereiro de 2022.

**WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS**  
Prefeito Municipal

**CHIARA SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Administração